

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

Setor requisitante: Diretoria Administrativa e Financeira

Responsável pela Demanda: **William Rubens Lisboa Chagas**

Portaria nº 023/2025

E-mail: diraf@idurbcanaa.com.br Telefone: (94) 99126 4099

1. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria de natureza singular na área de gestão pública, com foco na execução de serviços de contabilidade pública relacionados à elaboração e envio da DCTF Web (incluindo E-Social, Módulo de Inclusão de Tributos – MIT e REINF), bem como na análise e avaliação do cumprimento das metas previstas nos instrumentos de planejamento público (PPA, LDO e LOA), em atendimento às necessidades operacionais, legais e estratégicas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Canaã dos Carajás encontra-se em um momento decisivo de sua história. Seu vertiginoso crescimento populacional e econômico, impulsionado por grandes empreendimentos minerários, tem pressionado fortemente a estrutura urbana, ambiental e administrativa do município. A complexidade da realidade local exige uma atuação técnica e especializada da administração pública, que deve responder com planejamento, transparência e eficiência à demanda crescente da sociedade.

Diante desse contexto, o IDURB, enquanto autarquia responsável por coordenar e implementar a política de desenvolvimento urbano do município, necessita ampliar sua capacidade institucional e técnica, especialmente no que diz respeito à conformidade legal, contábil e à avaliação das metas governamentais. A contratação da empresa J.S.F.S Contabilidade Ltda, especializada em contabilidade pública, justifica-se pela complexidade e especificidade dos serviços, que não podem ser supridos pelo corpo técnico atual da autarquia.

É necessário assegurar o cumprimento das obrigações fiscais acessórias – especialmente no âmbito federal – por meio da correta elaboração e envio da DCTF Web, incluindo suas interfaces com o E-Social e a REINF, ferramentas de controle cada vez mais integradas à fiscalização da Receita Federal. Além disso, é fundamental estabelecer uma sistemática eficiente de avaliação das metas previstas no PPA, LDO e LOA, garantindo não apenas a legalidade dos atos de gestão, mas a efetividade dos resultados pactuados na administração pública.

A contratação proposta não apenas cumpre função operacional, mas constitui instrumento essencial de governança pública, contribuindo para o fortalecimento institucional do IDURB e para a consolidação de um modelo de desenvolvimento urbano planejado, transparente e sustentável.

3. Descrições dos Serviços

a) Obrigações fiscais acessórias:

- Elaboração e envio da DCTF Web;
- Integração e validação das informações junto ao E-Social, Módulo de Inclusão de Tributos – MIT e REINF;
- Monitoramento contínuo da regularidade fiscal da autarquia.

b) Avaliação do cumprimento de metas:

- Acompanhamento e análise dos resultados previstos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);
- Produção de relatórios técnicos que subsidiem a tomada de decisão dos gestores públicos;
- Recomendações de ajustes estratégicos e correções de rota, quando necessário, visando o pleno alcance das metas públicas.

c) Apoio técnico especializado:

- Esclarecimento de dúvidas legais e contábeis no âmbito da gestão pública;
- Sugestões de boas práticas de execução orçamentária e financeira com base na legislação vigente (LRF, Lei 4.320/64, MCASP, etc).

4. Observações gerais: A presente demanda não está contemplada no Plano Anual de Contratações do IDURB, porém, dada sua urgência e relevância institucional, é classificada como prioritária.

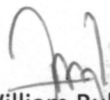
4.1. Prazo de Execução: 12 (doze meses) a partir da assinatura do contrato.

4.2. Local de Execução: No Instituto de Desenvolvimento Urbano de Forma Presencial.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Administrativa e Financeira.

4.4. Prazo para pagamento: mensal conforme apresentação de documento fiscal de serviços prestados.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de Maio de 2025



William Rubens Lisboa Chagas
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 023/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização Autoridade Competente.

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Geam Meirey Ferreira dos Santos
Presidente do IDURB
Portaria nº 249/2025